

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO ANDRE LUIZ FELIPE MOREIRA GARCIA, COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.

A DOUTORA IGOR PADOVANI DE CAMPOS, MM. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE UBIATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizado Especial Criminal se processam os autos de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo nº 0001536-72.2015.8.16.0172, que a Justiça Pública move contra ANDRE LUIZ FELIPE MOREIRA GARCIA, brasileiro, portador do RG nº 10.726.550-3/PR e do CPF nº 429.009.178-40, filho de Maria das Dores Moreira e Joelson Queiroz Garcia, nascido aos 03/12/1993, natural de Goioerê/PR, atualmente em lugar ignorado, ficando o mesmo devidamente INTIMADO da r. sentença, conforme resumo a seguir: “(…)Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para o fim de CONDENAR o réu ANDRE LUIZ FELIPE MOREIRA GARCIA, já qualificado, nas penas do artigo 28, “caput”, da Lei nº 11.343/06. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais. (...) torno DEFINITIVA a pena aplicada em prestação de serviços à comunidade pelo período 5 (cinco) meses, à razão de 5 (cinco) horas semanais, e comparecimento a programa de auxílio a usuários de drogas, em entidade a ser indicada por ocasião da audiência admonitória. Incabíveis a substituição e a suspensão condicional da pena.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será assinado e afixado no átrio do Fórum, no local de costume, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2018. Eu, Hermes Franco Maestri, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

(assinado digitalmente)
IGOR PADOVANI DE CAMPOS
Juiz de Direito Designado

